

DECRETO N.º 086/2014

DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 11/09/14

Secretário Municipal de Administração

"Concede benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Srª ELCI AUGUSTA DE CARVALHO".

O Prefeito Municipal de Itaguaru - GO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei Municipal N° 373/07 de 09 de Janeiro de 2007, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaru - GO.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora ELCI AUGUSTA DE CARVALHO, no cargo de Professora, da seguinte forma:

Vencimento	R\$ 1.694,36
Quinquênio 5%	R\$ 508,32
Quinquênio 6%	R\$ 87,28
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 2.289,96

I - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Itaguaru - GO – FUNPREVI, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru - GO 11 de Setembro de 2014.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF/MF nº 291.090.271-49